



**Estado de Mato Grosso**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 059 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – “CMRF”, CRIADA PELO COMISSÃO DECRETO MUNICIPAL Nº066 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.72, inciso IV, da Lei orgânica municipal e considerando o decreto municipal nº066/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear como membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária –“CMRF”, os servidores abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima, Servidora Efetiva, Matricula Nº 2117, cadastrada no CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-60, Função: Presidente.

Samya Danielle Gonçalves de Oliveira da Trindade, Servidora Comissionada, Matricula Nº 4032, cadastrada no CPF: 819.\*\*\*.\*\*\*-72, Função: Membro.

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Márcia Andreia Segabinazi Schefer, Servidora Efetiva, Matricula Nº 634, cadastrada no CPF: 830.\*\*\*.\*\*\*-00, Função: Membro.

**Departamento de Cadastro e Arrecadação**

Claudia Lucia Diniz Soares Vasconcelos Ferreira, Servidora Efetiva, Matricula Nº 2070, cadastrada no CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-77, Função: Secretária.

Elaine Graciely Zanata de Oliveira, Servidora Comissionada, Matricula Nº 3930, cadastrada no CPF: 929.\*\*\*.\*\*\*-04, Função: Membro.



**Estado de Mato Grosso**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Departamento de Engenharia**

Ryan Brito da Silva Soares, Servidor Comissionada, Matrícula N° 4033, cadastrado no CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-65, Função: Membro.

**Art. 2°** - As competências da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – “CMRF”, estão decretados no Art. 2° do Decreto Municipal n° 66 de 18 de outubro de 2019.

**Art. 3°** - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária “CMRF” normatizará através de resolução própria, os passos necessários para o bom andamento do processo de regularização fundiária no município.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a portaria n° 388 de 29 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 18 de março de 2026.

**ARI CANDIDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração